ATA Nº 352/2026

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, através de videoconferência na plataforma: Google meet, em Capivari de Baixo-SC, reuniu-se extraordinariamente os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sob a condução da Presidente: Alessandra Vieira Francioni Silva (Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Estando presentes os conselheiros, representantes governamentais e não governamentais: Marina Fernandes Ramos (representante titular da Secretaria de Gestão e da Fazenda), Gabriela Campos Goulart (representante titular da Secretaria Municipal de Educação), Isadora Soares Teixeira (representante titular da APAE) e Luiza Teixeira Puchalski (representante titular da Secretaria de Saúde). Além dos conselheiros de direito, ainda esteve presente: Sabrina Medeiros da Silva (assistente administrativo PMCB/CMDCA). Alessandra (Social) saúda a todos e explica que é de conhecimento de todos que estão em processo de licitação do projeto Podcast – Pergunta aí da Associação Social aprovado para utilizar recursos do Itaú Social, e para dar continuidade ao processo confeccionou uma justificativa técnica e jurídica, que para ser encaminhada deve passar pela aprovação do conselho. Alessandra (social) realiza a leitura da justificativa técnica e jurídica para a seleção do projeto: Podcast Pergunta aí para submissão ao Edital Itaú Social: Em atenção à recomendação constante no Parecer Jurídico n. 016/2026, apresenta-se a presente justificativa acerca do procedimento adotado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capivari de Baixo/SC, referente à indicação do projeto: Podcast Pergunta Aí para submissão ao Edital Itaú Social, nos termos da Resolução do CMDCA n. 588/2025. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Itaú Social estabelece, em seu item 4.2.3, que, quando o projeto for apresentado por Organização da Sociedade Civil (OSC), devem ser observadas as regras previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), especialmente no que tange à formalização da parceria mediante chamamento público. No caso em análise, dois projetos manifestaram interesse em participar do referido edital: Projeto: Podcast Pergunta Aí da AJL; Projeto Presente na Escola: Educação como Direito e Proteção, apresentado pelo Instituto FUCAP. Ocorre que o Projeto: Presente na Escola, por se tratar de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, não havia sido previamente submetido à Comissão de Normas do CMDCA, tampouco havia passado pelo procedimento interno exigido pelas normativas e fluxos estabelecidos por este Conselho para habilitação e aprovação de projetos aptos à captação de recursos externos. Dessa forma, além de não atender às exigências internas previstas nas normativas do CMDCA, o projeto também demandaria a observância dos procedimentos formais previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, incluindo chamamento público, o que se mostrava incompatível com os prazos e requisitos do Edital Itaú Social. Por outro lado, o Projeto: Podcast Pergunta Aí já se encontrava regularmente aprovado em edital interno anterior deste Conselho, conforme Resolução CMDCA n. 551/2024, tendo passado previamente pela Comissão de Normas, cumprido todas as exigências regimentais e encontrando-se formalmente apto à captação de recursos, inclusive externos. Assim, no momento da análise para indicação de projeto ao Edital Itaú Social, o único projeto que preenchia cumulativamente: as exigências internas do CMDCA; a regular tramitação perante a Comissão de Seleção, Normas e Documentos; a aptidão formal para captação de recursos; e a compatibilidade com as regras do edital do Itaú Social, sem necessidade de observância do rito da Lei n. 13.019/2014, era o Projeto "Podcast Pergunta Aí". Diante desse cenário, o CMDCA, na condição de órgão deliberativo, normativo e soberano no âmbito da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, convocou reunião extraordinária, na qual deliberou, de forma colegiada, pela indicação do referido projeto, conforme autorizado pela Resolução CMDCA n. 588/2025. Ressalta-se que não houve necessidade de realização de chamamento público, uma vez que:

não se tratava de seleção de entidade para execução de parceria com recursos públicos municipais; tratava-se da indicação de projeto já previamente aprovado pelo Conselho para participação em edital externo; não havia pluralidade de projetos aptos dentro das normas internas do Conselho; e a situação configurava hipótese de inexigibilidade de chamamento, por inviabilidade de competição, visto que apenas um projeto preenchia os requisitos legais, regimentais e editalícios. Registra-se, ainda, que será promovido aditamento à Ata n. 339/2025, com a finalidade de explicitar formalmente o critério de avaliação utilizado pelo Conselho no momento da deliberação, o qual, por equívoco material, não constou de forma expressa na redação original da ata. Tal aditamento possui natureza meramente declaratória e esclarecedora, não alterando o teor da deliberação já realizada, mas conferindo maior transparência, rastreabilidade e segurança jurídica ao processo decisório. Dessa forma, o procedimento adotado observou os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência, motivação dos atos administrativos e supremacia do interesse público, garantindo que o município não perdesse a oportunidade de captação de recursos externos em razão de formalidades inaplicáveis ao caso concreto. Por todo o exposto, resta devidamente justificado que a escolha do Projeto “Podcast Pergunta Aí” ocorreu de forma regular, legítima, fundamentada nas normas internas do CMDCA, na legislação federal aplicável e nas regras do Edital Itaú Social, não havendo obrigatoriedade de chamamento público para a situação apresentada. Capivari de Baixo/SC, 05 de fevereiro de 2026. Presidência do CMDCA. Alessandra (Social) questiona se todos entenderam. Conselheiros confirmam por unanimidade. Alessandra (Social) questiona se todos aprovam o envio da justificativa técnica e jurídica para a seleção do projeto: Podcast Pergunta aí para submissão ao Edital Itaú Social. Conselheiros aprovam por unanimidade. Alessandra (social) agradece a colaboração dos conselheiros presentes em participar da reunião convocada em cima da hora devido à urgência do assunto. E não tendo mais a se tratar, a reunião foi encerrada às 09h41min. E, para constar: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativo do Conselho Municipal de Capivari de Baixo, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.